

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.632, DE 2012

Denomina o trecho da rodovia BR-272 compreendido entre as cidades de Campo Mourão e Barbosa Ferraz, no Estado do Paraná, de “Rodovia DOUTOR MILTON LUIZ PEREIRA”.

Autor: Deputado RUBENS BUENO

Relator: Deputado LEOPOLDO MEYER

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Rubens Bueno, pretende denominar “Rodovia Doutor Milton Luiz Pereira” o trecho da BR-272, entre as cidades de Campo Mourão e Barbosa Ferraz, no Estado do Paraná.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A BR-272 é uma rodovia transversal que começa no Estado de São Paulo e atravessa todo o Estado do Paraná, terminando na cidade de Guaíra, no Rio Paraná. O trecho em análise liga a cidade de Campo Mourão até a cidade de Barboza Ferraz. Essa rodovia está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Rubens Bueno pretende, com este projeto de lei, homenagear o Doutor Milton Luiz Pereira, dando seu nome ao trecho da rodovia em questão, por ter sido um dos principais responsáveis por essa obra, enquanto Prefeito da cidade de Campo Mourão, entre 1963 e 1967.

Após seu mandato, Dr. Milton tornou-se um magistrado com grande saber jurídico tornando-se cada vez mais respeitado e admirado. Foi Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Seção Judiciária do Paraná, Juiz Federal da 3ª Região e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vindo a ser Coordenador-Geral da Justiça Federal entre 2001 e 2002, aposentando-se em 2003. O Doutor Milton Luiz Pereira faleceu em 16 de fevereiro de 2012.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.632, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado LEOPOLDO MEYER
Relator